

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS****AUDITORIA GERAL****CONTROLE DE RECOMENDAÇÕES EXTRAÍDAS DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA DA AUDITORIA GERAL****MONITORAMENTO REALIZADO EM 2024**

Objeto: 1) Recomendações de relatórios de auditoria de 2024

2) Recomendações de relatórios a partir de 2015 pendentes de atendimento no monitoramento realizado em 2023

					PROVIDENCIA 01					PROVIDÊNCIA 02				
SEMESTRE	PROCESSO DE MONITORAMENTO	ID.	TÍTULO DA TAREFA	TEXTO RECOMENDAÇÃO	UNIDADE AUDITADA	SÍNTESE DE PROVIDÊNCIA ADOTADA	STATUS DA PROVIDÊNCIA	ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL	OBSERVAÇÕES	UNIDADE RESPONSÁVEL / DESTINO UFAL	SÍNTESE DE PROVIDÊNCIA ADOTADA	STATUS DA PROVIDENCIA	ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL	OBSERVAÇÕES

1º SEM	23065.00833/2024-93	1278726	Espaços cedidos a terceiros e ocupados sem licitação (sem vínculo formal).	Que, por meio de licitações ou dispensas devidas, a Proginst regularize a cessão dos espaços físicos cedidos a terceiros e sem o devido respaldo legal para ocupações desses espaços.	PROGINST	Através do despacho - DESPACHO SIPAC nº 151/2024 - PROGINST- emitido pelo SIPAC, a Proginst APRESENTOU A SEGUINTE MANIFESTAÇÃO: 1. Informamos que os itens (IDs) referentes à presente Solicitação já foram plenamente atendidos por parte da unidade PROGINST, conforme o exposto em reunião realizada com a AG/UFAL, no último dia 15/04/24, e conforme o exposto em e-mails trocados entre as unidades, no período do dia 16 ao dia 26/04/2024, sendo necessário somente dar a referente baixa no sistema por parte da AG/UFAL.	ANALISADA	Através do DESPACHO SIPAC Nº 151/2024 - PROGINST (11.00.43.34) proferido no processo 23065.011667/2024-64 a Proginst remeteu à reunião realizada em 15/04/2024 com a presença do Auditor Geral onde explicou sobre as providências adotadas, reiterando os termos da última manifestação apresentada (Despacho nº 04/2024 - CASS). De fato as providências adotadas pela Proginst demonstram que a unidade implementou medidas para o atendimento e que tais medidas encontram-se em andamento, dependendo de outros setores. Assim, para fins de melhor racionalização da atividade de monitoramento, entendemos como implementada parcialmente a recomendação, finalizando-se seu monitoramento, sem prejuízo de apurações futuras.						
--------	---------------------	---------	--	---	----------	--	-----------	---	--	--	--	--	--	--

1º SEM	23065.00833/2024-93	Que se avalie a possibilidade e pertinência de criação de uma área específica no sítio eletrônico da Ufal a ser intitulada "Transparência e prestação de contas", para proporcionar maior aderência quanto à publicação da Prestação de Contas da Ufal, na forma do que prevê o § 1º do art. 9º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, haja vista que, atualmente, a Prestação de Contas da Ufal é	Espaços ocupados para prestação de serviços semelhantes, com valores díspares, entre eles, de ressarcimento à UFAL.	Que, por meio de licitação ou dispensa devida, a Proginst apresente plano para a regularização da cessão do espaço físico ao Banco Santander, a fim de atender aos critérios estabelecidos na Base de Cálculo Geral da UFAL para o recebimento dos valores de ressarcimento pela ocupação do espaço.	PROGINST	Através do despacho - DESPACHO SIPAC nº 151/2024 - PROGINST- emitido pelo SIPAC, a Proginst APRESENTOU A SEGUINTE MANIFESTAÇÃO: 1. Informamos que os itens (IDs) referentes à presente Solicitação já foram plenamente atendidos por parte da unidade PROGINST, conforme o exposto em reunião realizada com a AG/UFAL, no último dia 15/04/24, e conforme o exposto em e-mails trocados entre as unidades, no período do dia 16 ao dia 26/04/2024, sendo necessário somente dar a referente baixa no sistema por parte da AG/UFAL.	ANALISADA	Através do DESPACHO SIPAC Nº 151/2024 - PROGINST (11.00.43.34) proferido no processo 23065.011667/2024-64 a Proginst remeteu à reunião realizada em 15/04/2024 com a presença do Auditor Geral onde explicou sobre as providências adotadas, reiterando os termos da última manifestação apresentada (Despacho nº 04/2024 - CASS). De fato as providências adotadas pela Proginst demonstram que a unidade implementou medidas para o atendimento da recomendação. Assim, entendemos como implementada a recomendação, finalizando-se seu monitoramento.							
--------	---------------------	--	---	--	----------	--	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--

1º SEM	23065.00833/2024-93	Que na página 68 do documento prévio do Relatório de Gestão 2021 disponibiliza do pela Proginst por e-mail promovendo-se a alteração pertinente da expressão "xx" no texto "Neste período, apesar das adversidades, o quadro XX evidencia os 38 projetos".	Espaços físicos ocupados por terceiros com processos licitatórios não finalizados.	Que a Proginst apresente plano para a regularização da cessão do espaço físico referente aos espaços que se encontram ocupados sem atender aos requisitos legais.	PROGINST	Através do despacho - DESPACHO SIPAC nº 151/2024 - PROGINST- emitido pelo SIPAC, a Proginst APRESENTOU A SEGUINTE MANIFESTAÇÃO: 1. Informamos que os itens (IDs) referentes à presente Solicitação já foram plenamente atendidos por parte da unidade PROGINST, conforme o exposto em reunião realizada com a AG/UFAL, no último dia 15/04/24, e conforme o exposto em e-mails trocados entre as unidades, no período do dia 16 ao dia 26/04/2024, sendo necessário somente dar a referente baixa no sistema por parte da AG/UFAL.	ANALISADA	Através do DESPACHO SIPAC Nº 151/2024 - PROGINST (11.00.43.34) proferido no processo 23065.011667/2024-64 a Proginst remeteu à reunião realizada em 15/04/2024 com a presença do Auditor Geral onde explicou sobre as providências adotadas, reiterando os termos da última manifestação apresentada (Despacho nº 04/2024 - CASS). De fato as providências adotadas pela Proginst demonstram que a unidade implementou medidas para o atendimento e que tais medidas encontram-se em andamento, dependendo de outros setores para sua conclusão. Assim, para fins de melhor racionalização da atividade de monitoramento, entendemos como implementada parcialmente a recomendação, finalizando-se seu monitoramento, sem						
--------	---------------------	--	--	---	----------	--	-----------	---	--	--	--	--	--	--

1º SEM	23065.00833/2024-93	Que na página 68 do documento prévio do Relatório de Gestão 2021 disponibiliza do pela Proginst por e-mail promova-se a alteração pertinente da expressão "xx" no texto "No que tange ao plano de ação previsto, o quadro xx sintetiza os resultados no âmbito das ações	Inexistência de regimento interno disciplinando a estrutura e atribuições do Núcleo de Tecnologia de Informação (NTI).	Que o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) promova à elaboração de uma proposta de seu regimento interno e remeta ao Gabinete Reitoral para fins de aprovação por aquele Gabinete ou pelo Conselho Universitário (CONSUNI) da UFAL.	NTI	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	REITERAR MONITORAMENTO	O processo 23065.011659/2024-18, consta como tramitado ao NTI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.							
1º SEM	23065.00833/2024-93	Que na página 74 do documento prévio do Relatório de Gestão 2021 disponibiliza do pela Proginst por e-mail promova-se a alteração pertinente da expressão "xx" no texto "Os números têm o mesmo comportamento do quadro xx"	Permanência dos fios elétricos da rede antiga no Espaço Cultural.	Que a Sinfra proceda com a manutenção visando a retirada da fiação elétrica antiga do Espaço Cultural que esteja em desuso, de modo a evitar à exposição dos mesmos.	SINFRA	Atraves do DESPACHO Nº 117 / 2024 - SINFRA, o superintendente informou que:"A demanda já foi atendida. Em vistoria recente não foram identificadas fiações elétricas expostas. Resta o cabeamento antigo de rede e telefonia que deve ser retirado pelo NTI."	ANALISADA	IMPLEMENTADA								

1º SEM	23065.00833/2024-93	Que na página 117 do documento prévio do Relatório de Gestão 2021 disponibiliza do pela Proginst por e-mail promova-se a alteração pertinente da expressão "xx" no texto "No dia 31/12/2021 foram registrados saldos em Restos a Pagar, conforme	Não atendimento à solicitações de auditoria expedidas pela Auditoria Geral.	Que o Gabinete Reitoral oficie a Comissão instituída por meio da Portaria GR n° 106/2019 para que atue no sentido de atender a recomendação expedida pelo Ministério da Educação por meio do OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV que consiste em "Elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável, exigido pelo art. 16 do Decreto 7.746/2012".	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	REITERAR MONITORAMENTO	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						
--------	---------------------	--	---	---	----	----------------------------------	-----------	------------------------	--	--	--	--	--	--	--

1º SEM	23065.00833/2024-93	Que se avalie a possibilidade e pertinência de criação de uma área específica no sítio eletrônico da Ufal a ser intitulada "Transparência e prestação de contas", para proporcionar maior aderência quanto à publicação da Prestação de Contas da Ufal, na forma do que prevê o § 1º do art. 9º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, haja vista que, atualmente, a Prestação de Contas da Ufal é	Ausência da manutenção dos extintores de combate à incêndios disponíveis no Espaço Cultural.	Que a SINFRA incluía em suas atividades procedimentos visando a manutenção dos extintores de combate à incêndio presentes no Espaço Cultural.	SINFRA	Através do DESPACHO Nº 117 / 2024 - SINFRA, o superintendente informou que: "Os serviços já estão sendo realizados desde o mês de janeiro de 2023, a partir do contrato 29/2022 firmado com a empresa SOUZA & MACEDO LTDA, cujo objeto é objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 2º e 3º nível nos extintores de incêndio da Universidade Federal de Alagoas. https://ufal.br/transparencia/contratos/obras-e-servicos-de-engenharia/2022/29-souza-macedo-ltda "	ANALISADA	IMPLEMENTADA							
--------	---------------------	--	--	---	--------	---	-----------	--------------	--	--	--	--	--	--	--

1º SEM	23065.00833/2024-93	1282148	Ausência da manutenção dos extintores de combate à incêndios disponíveis no Espaço Cultural.	Ausência da manutenção dos extintores de combate à incêndios disponíveis no Espaço Cultural.	SINFRA	Atraves do DESPACHO Nº 117 / 2024 - SINFRA, o superintendente informou que:"Os serviços já estão sendo realizados desde o mês de janeiro de 2023, a partir do contrato 29/2022 firmado com a empresa SOUZA & MACEDO LTDA, cujo objeto é objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 2º e 3º nível nos extintores de incêndio da Universidade Federal de Alagoas. https://ufal.br/transparencia/contratos/obras-e-servicos-de-engenharia/2022/29-souza-macedo-ltda "	ANALISADA	IMPLEMENTADA								
1º SEM	23065.00833/2024-93	1282163	Necessidade de recolhimento de bens móveis inservíveis para os devidos fins de organização e melhor aproveitamento do espaço físico do local.	Que a SINFRA realize periodicamente serviço de recolhimento de bens inservíveis existentes no Espaço Cultural, para que dessa forma seja possível a melhor utilização dos espaços físicos da unidade, procedendo-se com adequada destinação de tais bens, tudo conforme normas estabelecidas para a destinação de bens considerados deteriorados e sem condições de uso ou conserto.	SINFRA	Atraves do DESPACHO Nº 117 / 2024 - SINFRA, o superintendente informou que:"Pedimos, por gentileza, que a presente recomendação não conste mais no rol de pendências da SINFRA, visto que a GAP está vinculada à PROGINST."	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	NO PROXIMO MONITORAMENTO . 2024.2, REMETER À S.A PARA O GAP/PROGINST							
1º SEM	23065.00833/2024-93	1284381	Ausência de capacitação de forma contínua para os motoristas do quadro e de pesquisa de satisfação dos usuários, a fim de avaliar a qualidade da prestação dos serviços de transporte da Instituição.	Que a Superintendência de Infraestrutura avalie a possibilidade e necessidade de realização de cursos de capacitação continuada para os motoristas dos veículos da UFAL, bem como a possibilidade de elaboração e aplicação de pesquisa de satisfação dos usuários quanto a qualidade da prestação dos serviços de transporte da UFAL.	SINFRA	Atraves do DESPACHO Nº 117 / 2024 - SINFRA, o superintendente informou que:"A Gerência de Transportes (GT/SINFRA) está adotando providências, através de planejamento administrativo interno, para viabilizar a realização de cursos de capacitação contínua para os motoristas servidores ainda presentes no quadro da UFAL e a realização da pesquisa de satisfação dos usuários do transporte oficial, ambas em 2024, cujas providências serão registradas em processo administrativo tão logo	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA								

1º SEM	23065.00833/2024-93	1284397	Extintores de incêndio das instalações prediais da Biblioteca Central do campus A. C. Simões com data de validade vencida.	Proceder à realização de serviços de recarga ou substituição dos extintores, visando proporcionar as condições adequadas de manejo e utilização de tais equipamentos de segurança em casos e situações de eventuais sinistros.	SINFRA	Através do DESPACHO Nº 117 / 2024 - SINFRA, o superintendente informou que:"Os serviços já estão sendo realizados desde o mês de janeiro de 2023, a partir do contrato 29/2022 firmado com a empresa SOUZA & MACEDO LTDA, cujo objeto é objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 2º e 3º nível nos extintores de incêndio da Universidade Federal de Alagoas. https://ufal.br/transparencia/contratos/obras-e-servicos-de-engenharia/2022/29-souza-macedo-ltda "	ANALISADA	IMPLEMENTADA							
1º SEM	23065.00833/2024-93	1284418	A Universidade Federal de Alagoas não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e nem executa Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos.	Que a Sinfra, por meio de sua Gerência de Meio Ambiente, dê os encaminhamentos necessários para a finalização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);	SINFRA	Através do DESPACHO Nº 117 / 2024 - SINFRA, o superintendente informou que:"Foi emitida pelo Centro de Tecnologia a PORTARIA Nº 006 GD-CTEC DE 09 DE MAIO DE 2023, para desenvolvimento de ações de gestão ambiental no âmbito da unidade acadêmica. Dentre as ações em andamento, está a elaboração de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, que servirá de base para a implantação de um PGRS de alcance institucional. No entanto, é importante destacar que a GMA possui apenas um servidor que fica responsável por diversas outras demandas, como a fiscalização da recuperação do sistema de esgotamento sanitário, suporte técnico para execução do sistema de abastecimento do Campus A.C. Simões, fiscalização do contrato de poda e jardinagem, interlocução com órgãos ambientais para obtenção de licenças e outorgas, planejamento do contrato de manutenção dos sistemas de esgoto e abastecimento, etc. Por essa razão, solicitamos prorrogação	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA							

1º SEM	23065.00833/2024-93	1284420	A Universidade Federal de Alagoas não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e nem executa Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos.	Que a Sinfra implante a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos no âmbito da Ufal.	SINFRA	<p>Através do DESPACHO Nº 117 / 2024 - SINFRA, o superintendente informou que:"Está em fase de elaboração, por meio do processo 23065.007045/2024-31, um edital para chamamento público de cooperativas de recicladores a fim de instituir o programa de coleta seletiva na Ufal. O mesmo deve ter início no segundo semestre do corrente ano, em caráter experimental, iniciando no Centro de Tecnologia, para posterior expansão.</p> <p>No entanto, é importante destacar que a GMA possui apenas um servidor que fica responsável por diversas outras demandas, como a fiscalização da recuperação do sistema de esgotamento sanitário, suporte técnico para execução do sistema de abastecimento do Campus A.C. Simões, fiscalização do contrato de poda e jardinagem, interlocução com órgãos ambientais para obtenção de licenças e outorgas, planejamento do contrato de manutenção dos sistemas de esgoto e abastecimento, etc. Por essa razão, solicitamos prorrogação</p>	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1284422	A Universidade não possui Plano de Logística Sustentável (PLS).	Que a Sinfra, por meio de sua Gerência de Meio Ambiente, dê os encaminhamentos necessários para a finalização do Plano de Logística Sustentável (PLS).	SINFRA	<p>Através do DESPACHO Nº 117 / 2024 - SINFRA, o superintendente informou que:"A presente solicitação deve ser encaminhada ao GR, uma vez que o processo nº 23065.046031/2023-52, aguarda deliberação do Magnífico Reitor. Por essa razão, solicitamos que o presente apontamento seja</p>	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	NO PROXIMO MONITORAMENTO. 2024.2, REMETER À S.A PARA O GR.					

1º SEM	23065.00833/2024-93	1284426	Não atingimento do número de incubadoras definido como meta no PDI 2019 – 2023, conforme documento elaborado pela instituição.	Que sejam empreendidos esforços para a adoção de medidas no sentido de dar cumprimento à meta 8 do objetivo 6 do PDI 2019-2023 e assim promover o aumento em 4 no número de incubadoras ativas e reconhecidas/regularizadas na Ufal, registrando em processo eletrônico essas ações.	PROPEP	Atraves do DESPACHO Nº 61 / 2024 - SECRETARIA, a PROPEP INFORMOU QUE : " Conforme informado na manifestação anterior, o prazo para a regularização das incubadoras estava previsto para ser concluído em 1 ano após a aprovação da Política de Inovação. Ressaltamos que a criação e publicação da Política de Inovação ocorreu em Novembro de 2022, por meio da Resolução CONSUNI/UFAL nº 107/2022, (disponível em https://ufal.br/resolucoes/2022/rco-n-107-de-22-11-2022.pdf), a qual contempla as incubadoras de empresas da universidade em seu CAPÍTULO IV DAS AÇÕES DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO, Seção I - Dos Ambientes Promotores de Empreendedorismo e Inovação, Subseção I - Das Incubadoras de Empresas, formalizando, portanto, a existência desse tipo de entidade na Universidade. Tivemos um atraso de 10 meses na publicação da Política, fato este que ocasionou consequentemente o atraso na regularização das incubadoras. (...)Em 23/04/2024 foi realizada reunião com os membros da CIE e do Comitê Gestor de Inovação, a fim de realizar a indicação de parte dos membros que irão compor o	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	SETOR RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: CIE/PROPEP (em conjunto com o GT). PRAZO PARA ATENDIMENTO: DEZEMBRO/2024 (previsão para conclusão das atividades do GT e publicação do normativo pretendido).						
--------	---------------------	---------	--	--	--------	--	-----------	------------------	---	--	--	--	--	--	--

1º SEM	23065.00833/2024-93	1284428	Inexistência de normativo de regulamentação da atividade de incubação de empresas no âmbito da Ufal.	Que a universidade estabeleça um normativo interno dispondo sobre política de inovação e regulamentação das atividades de incubadoras de empresas.	PROPEP	Atraves do DESPACHO Nº 61 / 2024 - SECRETARIA, a PROPEP INFORMOU QUE : " Conforme informado em manifestação anterior, a previsão para a criação do normativo sugerido na recomendação foi de 1 (um) ano, a partir da aprovação da Política de Inovação (prevista para Janeiro/2023) Regimento das Incubadoras (previsão para Janeiro/2024). O fato foi que houve um atraso na criação Política de Inovação da UFAL, que só foi aprovada em 22 de novembro de 2022, por meio da Resolução CONSUNI/UFAL nº 107/2022, impactando assim, no prazo para o estabelecimento do normativo de regulamentação das atividades de incubadoras de empresa, que agora fica com a previsão estendida para dezembro/2024. Obs: O atendimento dessa recomendação depende do cumprimento da ID 1284426."	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	SETOR RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: CIE/PROPEP (em conjunto com o GT). PRAZO PARA ATENDIMENTO: DEZEMBRO/2024						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1284440	Indisponibilidade de ferramenta de consulta pública de processo no sítio eletrônico da Ufal.	Que o Gabinete Reitoral determine ao NTI, ou Comissão/Comitê responsável, que proceda com a apresentação de solução técnica para a disponibilização de consulta pública de processos no sítio eletrônico da Ufal com compatibilidade à LAI (lei nº 12.527/2011 e Decreto 7.724/2012) e LGPD (lei nº 13.708/2018).	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						

1º SEM	23065.00833/2024-93	1284444	Indisponibilidade de ferramenta de consulta pública de processo no sítio eletrônico da Ufal.	Que o Gabinete Reitoral determine ao NTI que, enquanto não for implementada a solução técnica de consulta pública que atenda à LAI e LGPD, restabeleça a ferramenta de consulta pública de processo no sítio eletrônico da Ufal exclusivamente para exibir a tramitação processual (sem acesso à íntegra dos documentos).	NTI	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011659/2024-18, consta como tramitado ao NTI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1284446	Indisponibilidade de ferramenta de consulta pública de processo no sítio eletrônico da Ufal.	Que o Gabinete Reitoral proceda com a publicação das atas de sessões realizadas nos anos de 2021 e 2022 (se houver) do Comitê Governança Digital e da Segurança da Informação (CGDSI) no sítio eletrônico da Ufal, mais precisamente no endereço eletrônico https://ufal.br/ufal/institucional/comissoes-e-comites/comite-de-governanca-digital-cgd .	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1284469	Necessidade de ajustes na peça do Relatório de Gestão 2021.	Que seja inserida no Relatório de Gestão 2021 a mensagem do dirigente máximo da universidade.	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-						

1º SEM	23065.00833/2024-93	1284472	Necessidade de ajustes na peça do Relatório de Gestão 2021.	Que se avalie a possibilidade de melhor formatação do documento prévio do Relatório de Gestão 2021 disponibilizado pela Proginst por e-mail para constar infográficos e outros elementos visuais para atender ao formato de relato integrado.	PROGINST	Através do despacho - DESPACHO SIPAC n° 151/2024 - PROGINST- emitido pelo SIPAC, a Proginst APRESENTOU A SEGUINTE MANIFESTAÇÃO: 1. Informamos que os itens (IDs) referentes à presente Solicitação já foram plenamente atendidos por parte da unidade PROGINST, conforme o exposto em reunião realizada com a AG/UFAL, no último dia 15/04/24, e conforme o exposto em e-mails trocados entre as unidades, no período do dia 16 ao dia 26/04/2024, sendo necessário somente dar a referente baixa no sistema por parte da AG/UFAL.	ANALISADA	Através do DESPACHO SIPAC N° 151/2024 - PROGINST (11.00.43.34) proferido no processo 23065.011667/2024-64 a Proginst remeteu à reunião realizada em 15/04/2024 com a presença do Auditor Geral onde explicou sobre as providências adotadas, reiterando os termos da última manifestação apresentada (Despacho n° 04/2024 - CASS). A Proginst informa que nos próximos relatórios de gestão irá implementar a recomendação. Assim, para fins de melhor racionalização da atividade de monitoramento, entendemos como implementada parcialmente a recomendação, finalizando-se seu monitoramento, devendo-se analisar se no Relatório de Gestão do ano de 2023 em diante a recomendação foi implementada.						
--------	---------------------	---------	---	---	----------	--	-----------	--	--	--	--	--	--	--

1º SEM	23065.00833/2 024-93	1284475	Necessidade de ajustes na peça do Relatório de Gestão 2021.	Que na elaboração do próximo Relatório de Gestão (ano de 2022 e seguintes) a equipe técnica responsável utilize, na medida do possível, a Ferramenta de auto avaliação do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico https://portal.tcu.gov.br/contas/ , ou outra que o TCU venha a disponibilizar, como instrumento de garantia da maior aderência possível da Prestação de Contas aos normativos aplicáveis.	PROGINST	Através do despacho - DESPACHO SIPAC n° 151/2024 - PROGINST- emitido pelo SIPAC, a Proginst APRESENTOU A SEGUINTE MANIFESTAÇÃO: 1. Informamos que os itens (IDs) referentes à presente Solicitação já foram plenamente atendidos por parte da unidade PROGINST, conforme o exposto em reunião realizada com a AG/UFAL, no último dia 15/04/24, e conforme o exposto em e-mails trocados entre as unidades, no período do dia 16 ao dia 26/04/2024, sendo necessário somente dar a referente baixa no sistema por parte da AG/UFAL.	ANALISADA	Através do DESPACHO SIPAC Nº 151/2024 - PROGINST (11.00.43.34) proferido no processo 23065.011667/2024-64 a Proginst remeteu à reunião realizada em 15/04/2024 com a presença do Auditor Geral onde explicou sobre as providências adotadas, reiterando os termos da última manifestação apresentada (Despacho n° 04/2024 - CASS). A Proginst informa que nos próximos relatórios de gestão irá implementar a recomendação. Assim, para fins de melhor racionalização da atividade de monitoramento, entendemos como implementada parcialmente a recomendação, finalizando-se seu monitoramento, devendo-se analisar se no Relatório de Gestão do ano de 2023 em diante a recomendação foi implementada.						
1º SEM	23065.00833/2 024-93	1284476	Necessidade de ajustes na peça do Relatório de Gestão 2021.	Que na página 40 do documento prévio do Relatório de Gestão 2021 disponibilizado pela Proginst por e-mail promova-se a alteração pertinente da expressão "xx" no texto "No entanto, ainda conforme gráfico xx, os depósitos de desenho industrial ainda são registrados de modo incipiente.	PROGINST	Através do despacho - DESPACHO SIPAC n° 151/2024 - PROGINST- emitido pelo SIPAC, a Proginst APRESENTOU A SEGUINTE MANIFESTAÇÃO: 1. Informamos que os itens (IDs) referentes à presente Solicitação já foram plenamente atendidos por parte da unidade PROGINST, conforme o exposto em reunião realizada com a AG/UFAL, no último dia 15/04/24, e conforme o exposto em e-mails trocados entre as unidades, no período do dia 16 ao dia 26/04/2024, sendo necessário somente dar a referente baixa no sistema por parte da AG/UFAL.	ANALISADA	Através do DESPACHO SIPAC Nº 151/2024 - PROGINST (11.00.43.34) proferido no processo 23065.011667/2024-64 a Proginst remeteu à reunião realizada em 15/04/2024 com a presença do Auditor Geral onde explicou sobre as providências adotadas, reiterando os termos da última manifestação apresentada (Despacho n° 04/2024 - CASS). De fato as providências adotadas pela Proginst demonstram que a unidade implementou medidas para o atendimento da recomendação. Assim, entendemos como implementada a recomendação, finalizando-se seu monitoramento.						

1º SEM	23065.00833/2024-93	1284481	Necessidade de ajustes na peça do Relatório de Gestão 2021.	Que na página 42 do documento prévio do Relatório de Gestão 2021 disponibilizado pela Proginst por e-mail promovava-se a alteração pertinente da expressão "xx" no texto "A participação de discentes colaboradores no PIBIC (gráfico xx) desde 2018 tem aumentado e de bolsas diminuído".	PROGINST	Através do despacho - DESPACHO SIPAC n° 151/2024 - PROGINST- emitido pelo SIPAC, a Proginst APRESENTOU A SEGUINTE MANIFESTAÇÃO: 1. Informamos que os itens (IDs) referentes à presente Solicitação já foram plenamente atendidos por parte da unidade PROGINST, conforme o exposto em reunião realizada com a AG/UFAL, no último dia 15/04/24, e conforme o exposto em e-mails trocados entre as unidades, no período do dia 16 ao dia 26/04/2024, sendo necessário somente dar a referente baixa no sistema por parte da AG/UFAL.	ANALISADA	Através do DESPACHO SIPAC N° 151/2024 - PROGINST (11.00.43.34) proferido no processo 23065.011667/2024-64 a Proginst remeteu à reunião realizada em 15/04/2024 com a presença do Auditor Geral onde explicou sobre as providências adotadas, reiterando os termos da última manifestação apresentada (Despacho n° 04/2024 - CASS). De fato as providências adotadas pela Proginst demonstram que a unidade implementou medidas para o atendimento da recomendação. Assim, entendemos como implementada a recomendação, finalizando-se seu monitoramento.							
1º SEM	23065.00833/2024-93	1284482	Necessidade de ajustes na peça do Relatório de Gestão 2021.	Que na página 68 do documento prévio do Relatório de Gestão 2021 disponibilizado pela Proginst por e-mail promovava-se a alteração pertinente da expressão "xx" no texto "Neste período, apesar das adversidades, o quadro XX evidencia os 38 projetos".	PROGINST	Através do despacho - DESPACHO SIPAC n° 151/2024 - PROGINST- emitido pelo SIPAC, a Proginst APRESENTOU A SEGUINTE MANIFESTAÇÃO: 1. Informamos que os itens (IDs) referentes à presente Solicitação já foram plenamente atendidos por parte da unidade PROGINST, conforme o exposto em reunião realizada com a AG/UFAL, no último dia 15/04/24, e conforme o exposto em e-mails trocados entre as unidades, no período do dia 16 ao dia 26/04/2024, sendo necessário somente dar a referente baixa no sistema por parte da AG/UFAL.	ANALISADA	Através do DESPACHO SIPAC N° 151/2024 - PROGINST (11.00.43.34) proferido no processo 23065.011667/2024-64 a Proginst remeteu à reunião realizada em 15/04/2024 com a presença do Auditor Geral onde explicou sobre as providências adotadas, reiterando os termos da última manifestação apresentada (Despacho n° 04/2024 - CASS). De fato as providências adotadas pela Proginst demonstram que a unidade implementou medidas para o atendimento da recomendação. Assim, entendemos como implementada a recomendação, finalizando-se seu monitoramento.							

2023 - MONITORAMENTO AG

1º SEM	23065.00833/2024-93	1284486	Necessidade de ajustes na peça do Relatório de Gestão 2021.	Que na página 68 do documento prévio do Relatório de Gestão 2021 disponibilizado pela Proginst por e-mail promovava-se a alteração pertinente da expressão "xx" no texto "No que tange ao plano de ação previsto, o quadro xx sintetiza os resultados no âmbito das ações de TIC.".	PROGINST	Através do despacho - DESPACHO SIPAC n° 151/2024 - PROGINST- emitido pelo SIPAC, a Proginst APRESENTOU A SEGUINTE MANIFESTAÇÃO: 1. Informamos que os itens (IDs) referentes à presente Solicitação já foram plenamente atendidos por parte da unidade PROGINST, conforme o exposto em reunião realizada com a AG/UFAL, no último dia 15/04/24, e conforme o exposto em e-mails trocados entre as unidades, no período do dia 16 ao dia 26/04/2024, sendo necessário somente dar a referente baixa no sistema por parte da AG/UFAL.	ANALISADA	Através do DESPACHO SIPAC Nº 151/2024 - PROGINST (11.00.43.34) proferido no processo 23065.011667/2024-64 a Proginst remeteu à reunião realizada em 15/04/2024 com a presença do Auditor Geral onde explicou sobre as providências adotadas, reiterando os termos da última manifestação apresentada (Despacho n° 04/2024 - CASS). De fato as providências adotadas pela Proginst demonstram que a unidade implementou medidas para o atendimento da recomendação. Assim, entendemos como implementada a recomendação, finalizando-se seu monitoramento.							
1º SEM	23065.00833/2024-93	1284490	Necessidade de ajustes na peça do Relatório de Gestão 2021.	Que na página 74 do documento prévio do Relatório de Gestão 2021 disponibilizado pela Proginst por e-mail promovava-se a alteração pertinente da expressão "xx" no texto "Os números têm o mesmo comportamento do quadro xx".	PROGINST	Através do despacho - DESPACHO SIPAC n° 151/2024 - PROGINST- emitido pelo SIPAC, a Proginst APRESENTOU A SEGUINTE MANIFESTAÇÃO: 1. Informamos que os itens (IDs) referentes à presente Solicitação já foram plenamente atendidos por parte da unidade PROGINST, conforme o exposto em reunião realizada com a AG/UFAL, no último dia 15/04/24, e conforme o exposto em e-mails trocados entre as unidades, no período do dia 16 ao dia 26/04/2024, sendo necessário somente dar a referente baixa no sistema por parte da AG/UFAL.	ANALISADA	Através do DESPACHO SIPAC Nº 151/2024 - PROGINST (11.00.43.34) proferido no processo 23065.011667/2024-64 a Proginst remeteu à reunião realizada em 15/04/2024 com a presença do Auditor Geral onde explicou sobre as providências adotadas, reiterando os termos da última manifestação apresentada (Despacho n° 04/2024 - CASS). De fato as providências adotadas pela Proginst demonstram que a unidade implementou medidas para o atendimento da recomendação. Assim, entendemos como implementada a recomendação, finalizando-se seu monitoramento.							

1º SEM	23065.00833/2024-93	1284492	Necessidade de ajustes na peça do Relatório de Gestão 2021.	Que na página 117 do documento prévio do Relatório de Gestão 2021 disponibilizado pela Proginst por e-mail promova-se a alteração pertinente da expressão "xx" no texto "No dia 31/12/2021 foram registrados saldos em Restos a Pagar, conforme tabela xx".	PROGINST	Através do despacho - DESPACHO SIPAC nº 151/2024 - PROGINST- emitido pelo SIPAC, a Proginst APRESENTOU A SEGUINTE MANIFESTAÇÃO: 1. Informamos que os itens (IDs) referentes à presente Solicitação já foram plenamente atendidos por parte da unidade PROGINST, conforme o exposto em reunião realizada com a AG/UFAL, no último dia 15/04/24, e conforme o exposto em e-mails trocados entre as unidades, no período do dia 16 ao dia 26/04/2024, sendo necessário somente dar a referente baixa no sistema por parte da AG/UFAL.	ANALISADA	Através do DESPACHO SIPAC Nº 151/2024 - PROGINST (11.00.43.34) proferido no processo 23065.011667/2024-64 a Proginst remeteu à reunião realizada em 15/04/2024 com a presença do Auditor Geral onde explicou sobre as providências adotadas, reiterando os termos da última manifestação apresentada (Despacho nº 04/2024 - CASS). De fato as providências adotadas pela Proginst demonstram que a unidade implementou medidas para o atendimento da recomendação. Assim, entendemos como implementada a recomendação, finalizando-se seu monitoramento.							
1º SEM	23065.00833/2024-93	1284504	Necessidade de ajustes na peça do Relatório de Gestão 2021.	Que se avalie a possibilidade e pertinência de criação de uma área específica no sítio eletrônico da Ufal a ser intitulada "Transparência e prestação de contas", para proporcionar maior aderência quanto à publicação da Prestação de Contas da Ufal, na forma do que prevê o § 1º do art. 9º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, haja vista que, atualmente, a Prestação de Contas da Ufal é possível de ser acessada mediante acessos à haba de Transparência, opção Relatórios, opção Gestão (https://ufal.br/transpare	PROGINST	Através do despacho - DESPACHO SIPAC nº 151/2024 - PROGINST- emitido pelo SIPAC, a Proginst APRESENTOU A SEGUINTE MANIFESTAÇÃO: 1. Informamos que os itens (IDs) referentes à presente Solicitação já foram plenamente atendidos por parte da unidade PROGINST, conforme o exposto em reunião realizada com a AG/UFAL, no último dia 15/04/24, e conforme o exposto em e-mails trocados entre as unidades, no período do dia 16 ao dia 26/04/2024, sendo necessário somente dar a referente baixa no sistema por parte da AG/UFAL.	ANALISADA	Através do DESPACHO SIPAC Nº 151/2024 - PROGINST (11.00.43.34) proferido no processo 23065.011667/2024-64 a Proginst remeteu à reunião realizada em 15/04/2024 com a presença do Auditor Geral onde explicou sobre as providências adotadas, reiterando os termos da última manifestação apresentada (Despacho nº 04/2024 - CASS). De fato as providências adotadas pela Proginst demonstram que a unidade implementou medidas para o atendimento da recomendação. Assim, entendemos como implementada a recomendação, finalizando-se seu monitoramento.							

1º SEM	23065.00833/2024-93	1333838	Descumprimento dos pré-requisitos exigidos nos editais de seleção de bolsistas.	Que o Gabinete Reitoral, junto com as Pró-reitorias que gerenciam a concessão de bolsas estudantis, promovam análise da manutenção dos requisitos pelos bolsistas que atualmente recebem bolsas estudantis a fim de que garantir que os requisitos exigidos nos editais de seleção sejam sempre observados.	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1333840	Manutenção do pagamento de bolsas aos alunos que estão irregulares quanto aos pré-requisitos de concessão de bolsas previstos em edital seletivo.	Que as Pró-reitorias que concedem e gerenciam bolsas estudantis da Ufal estabeleçam mecanismos de controle interno a fim de garantir que sejam suspensos os pagamentos de bolsas a discentes que estejam em condição de irregularidade quanto aos requisitos para continuidade do recebimento de bolsas.	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1333843	Manutenção do pagamento de bolsas aos alunos que estão irregulares quanto aos pré-requisitos de concessão de bolsas previstos em edital seletivo.	Que as unidades responsáveis pela concessão das bolsas estudantis adotem meios, previstos em edital, para suspensão dos pagamentos e posterior desligamento dos alunos que estejam em condição de irregularidade, concedendo a esses prazo para a regularização da situação.	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						

1º SEM	23065.00833/2024-93	1333844	Ausência uniformidade de utilização de um sistema de controle de bolsas unificado na Universidade Federal de Alagoas.	Que a Ufal, por meio de seu Núcleo de Tecnologia da Informação, adote um sistema único de concessão e controle de bolsas estudantis com fins de promover centralização e maior segurança de informações exatas e precisas.	NTI	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011659/2024-18, consta como tramitado ao NTI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1333845	Inconsistências no cadastro dos bolsistas da Ufal.	Que o Gabinete Reitoral, junto com as Pró-reitorias que gerenciam a concessão de bolsas estudantis, promovam revisão e correção do cadastro das informações dos bolsistas para garantir a integridade e coerência dos dados e informações.	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1333846	Baixo quantitativo de fontes pagadoras de bolsas de extensão.	Que o Gabinete Reitoral, junto com a Proex, estabeleçam mecanismos de captação de parcerias com instituições públicas e privadas para custeio de bolsas de extensão, a fim de garantir maior participação de discentes em atividades extensionistas.	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1333847	Inexistência de normas claras e específicas internas da Ufal para a regulamentação da concessão, gerenciamento e pagamento de bolsas estudantis.	Que o Gabinete Reitoral avalie a necessidade de propositura e criação de normativos internos que tenham o objetivo de regulamentar a concessão, o gerenciamento e o pagamento de bolsas estudantis, mediante a participação e colaboração das Pró-reitorias e dos segmentos estudantil, docente e técnico-administrativo.	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						

1º SEM	23065.00833/2024-93	1345331	Inexistência de normativos e instrumentos de adequação da estrutura de tecnologia da informação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	Que o NTI empreenda os esforços necessários à implementação de instrumentos de adequação de seus sistemas e mecanismos informatizados aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, lei nº 13.709/2018, observando, naquilo que for pertinente às instituições federais de ensino, as deliberações constantes no ACÓRDÃO Nº 1384/2022 – TCU – Plenário proferido pelo Tribunal de Contas da União.	NTI	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011659/2024-18, consta como tramitado ao NTI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1345337	Inexistência de normativos e instrumentos de adequação da estrutura de tecnologia da informação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	Que o Gabinete Reitoral, com a colaboração do NTI e do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação (CGDSI), estabeleça normativos necessários à regulamentação da adequação do tratamento de dados pessoais no âmbito da Ufal aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, lei nº 13.709/2018, considerando as diretrizes estabelecidas no item 5.2.1 da ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019, bem como as deliberações, naquilo que for pertinente às instituições federais de ensino, constantes no ACÓRDÃO Nº 1384/2022 – TCU – Plenário proferido pelo Tribunal de Contas da União.	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						

1º SEM	23065.00833/2024-93	1388899	Ausência de controle sistematizado do monitoramento das ações do PDI 2019-2023.	Que a Ufal adote rotina de acompanhamento permanente da execução das ações adotadas para o atingimento dos objetivos do PDI, registrando as medidas implementadas e possibilitando ao público o acesso a essas informações.	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1388901	Ausência de registros relacionados à rotina de acompanhamento da execução das ações do PDI, durante o período de 2019 a 2021.	Que seja disponibilizado instrumento de acesso à informações sobre o atingimento dos objetivos/ações/metastabelecidos no PDI sem a necessidade de utilização de senha.	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1388903	Ausência de registros relacionados à rotina de acompanhamento da execução das ações do PDI, durante o período de 2019 a 2021.	Que o próximo PDI seja elaborado por meio de um documento mais conciso, claro e objetivo em termos de linguagem, organização e exposição de ideias, para fins de melhor compreensão e assimilação de seu conteúdo.	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1388906	Indisponibilidade do status atualizado do cumprimento dos objetivos elencados no PDI.	Que a universidade crie mecanismos para que se faça o levantamento, diagnóstico e mensuração das medidas já adotadas para o atingimento dos objetivos/ações/metastabelecidos no PDI, a fim de que seja possível estabelecer o seu status de atingimento e mensurar o quanto já foi cumprido do PDI 2019-2023.	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						

1º SEM	23065.00833/2024-93	1388911	Ausência de informações relativas ao quantitativo de objetivos/ações/metasp previstas no PDI vigente e que já foram cumpridos.	Que o Gabinete Reitoral notifique as Pró-reitorias para que as mesmas envidem esforços no sentido de atender à solicitação de informações relativas as metas, ações, justificativas e redimensionamento relativos ao PDI feita pela Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst), haja vista que essas informações são de extrema relevância para a revisão, execução, monitoramento, acompanhamento e mensuração do cumprimento do PDI dessa instituição de ensino.	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1388915	Ausência de informações relativas à descrição de quais ações do PDI vigente encontram-se pendentes de cumprimento e quais as medidas adotadas e/ou fatores impeditivos para que se dê o seu devido cumprimento.	Que a Ufal realize diagnóstico das medidas adotadas quanto ao cumprimento de objetivos/ações/metasp do PDI 2019-2023 para identificar falhas, restrições, erros, dificuldades e possíveis soluções, junto aos responsáveis por cada ação.	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1388917	Ausência de resposta quanto a publicação no site da Ufal de informações sobre o monitoramento e acompanhamento da execução das ações do PDI 2019-2023.	Que a universidade viabilize meios acessíveis e funcionais para permitir acesso as informações do cumprimento de objetivos/metasp/ações do PDI em seu sítio eletrônico, em cumprimento ao princípio da publicidade que rege a administração pública.	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-						

1º SEM	23065.00833/2024-93	1390110	Não apresentação de manifestação a 18 deliberações expedidas pelo TCU.	Que o Gabinete Reitoral, juntamente com a Proginst, envide esforços para que sejam apresentadas respostas à demanda constante da Solicitação de Auditoria nº 031/2022/AG/UFAL (processo nº 23065.017127/2022-96), para fins de atendimento às deliberações do Tribunal de Contas da União (TCU).	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1441807	Necessidade de ajustes na peça do Relatório de Gestão 2021.	Que se avalie a possibilidade e pertinência de criação de uma área específica no sítio eletrônico da Ufal a ser intitulada "Transparência e prestação de contas", para proporcionar maior aderência quanto à publicação da Prestação de Contas da Ufal, na forma do que prevê o § 1º do art. 9º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, haja vista que, atualmente, a Prestação de Contas da Ufal é possível de ser acessada mediante acessos à haba de Transparência, opção Relatórios, opção Gestão (https://ufal.br/transpare	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						

1º SEM	23065.00833/2024-93	1454659	Não atendimento a Solicitação de Auditoria nº 024/2022/AG/UFAL, enviada à Pró-Reitoria de Graduação - Prograd.	Que o Gabinete Reitoral notifique a Prograd, aqui como unidade auditada, certificando-a da importância da prestação e apresentação das informações solicitadas pela unidade de auditoria interna da Ufal, para fins de cumprimento e execução do Plano Anual de Auditoria Interna da Instituição.	GR	Através do DESPACHO Nº1013/2024 -AT/GR, proferido nos autos do processo 23065.011656/2024-84, o GR informou "Dessa forma, quanto ao ID à Tarefa de ID 1454659 (não atendimento a Solicitação de Auditoria nº 024/2022/AG/UFAL, enviada à Pró-Reitoria de Graduação - Prograd), encaminho os autos para identificação da importância da prestação e apresentação das informações solicitadas pela unidade de auditoria interna da Ufal, para fins de cumprimento e execução do Plano Anual de Auditoria Interna da Instituição. A PROGRAD, por sua vez, apresentou as respostas à S.A 024/2022 nos documentos 05 e 06 do mesmo processo supracitado e , conforme relatório de auditoria nº 011/2022, alguns dos itens auditados não conseguiram atender às metas estabelecidas no PDI sendo a pandemia do COVID (2020-2022) apontada como um dos fatores impeditivos do atingimento das metas do Plano de Desenvolvimento	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1454662	Identificação de divergências entre os dados apresentados no sítio Ufal em Números - https://numeros.ufal.br/ , e os encontrados no Relatório de Gestão 2019, referente ao número de formandos e ingressantes, na modalidade presencial.	Que sejam notificadas as unidades responsáveis para apurar a divergência identificada, bem como a regularização dos dados, para que seja sandas quaisquer eventuais divergências nos dados oficiais da instituição, que servem de base para sua avaliação junto aos órgãos de controle, de pesquisas e demais segmentos que monitoram tais resultados.	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						

1º SEM	23065.00833/2024-93	1455376	Não atendimento a Solicitação de Auditoria nº 055/2022/AG/UFAL, enviada ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI.	Que o Gabinete Reitoral notifique o NTI, aqui como unidade auditada, dando ciência da importância da prestação e apresentação das informações solicitadas pela unidade de Auditoria Interna da UFAL, para fins de cumprimento e execução do Plano Anual de Auditoria Interna da Instituição (PAINT/2022).	GR	NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1455378	Na UFAL, não existe sistema de controle aplicado ao Dimensionamento de Pessoal, tanto para o corpo docente quanto para os técnicos administrativos da instituição.	Que seja implementado com a maior brevidade possível por parte da UFAL, um Sistema de Controle aplicado ao Dimensionamento de Pessoal, a fim de que alcance o Objetivo Institucional de forma exitosa: Expansão do quantitativo do Corpo Docente e do quadro de Técnicos Administrativos.	PROGEP	NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	ENCAMINHAR AO GR/SECS NA AÇÃO 2024.2; O processo 23065.011661/2024-97, consta como tramitado ao GR, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1455379	Não obstante a UFAL, anualmente, apresentar ao MEC propostas de ampliação/expansão de seu quadro de Servidores Ativos (Docentes e Técnicos), a Instituição recebeu apenas 22 (Vinte e dois) códigos de vagas pertencentes ao cargo de Professor do Magistério Superior (Corpo Docente) nos anos de 2020 e 2021, vide Portarias MEC nº 920/2020 e 213/2021.	Que a Gestão da UFAL continue envidando esforços junto ao MEC/ME na política anual de apresentação das propostas de ampliação/expansão no seu quadro de Servidores Ativos (Docentes e Técnicos), a fim de que haja uma melhora no Dimensionamento de Pessoal da Instituição.	GR	NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						

1º SEM	23065.00833/2024-93	1455380	Em que pese a UFAL, anualmente, apresentar ao MEC propostas de ampliação/expansão de seu quadro de Servidores Ativos (Docentes e Técnicos), a Instituição desde 2017 não recebe do MEC/ME nenhuma vaga nova pertencente a cargos da carreira de Técnico Administrativo em Educação ou ao cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico.	Que a Gestão da UFAL continue envidando esforços junto ao MEC/ME na política anual de apresentação das propostas de ampliação/expansão no seu quadro de Servidores Ativos (Docentes e Técnicos), a fim de que haja uma melhora no Dimensionamento de Pessoal da Instituição.	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1455381	Quantitativo de servidores Técnicos-Administrativos lotados no Instituto de Matemática (IM) não atende às suas demandas internas e externas.	Apesar da carência de pessoal administrativo para atender toda a demanda da UFAL, tendo em vista a falta de liberação por parte do Governo Federal de vagas para realização de Concurso Público, que a Gestão da UFAL continue envidando esforços junto ao MEC/ME na política anual de apresentação das propostas de ampliação/expansão no seu quadro de Servidores Técnicos Administrativos, a fim de que haja uma melhora no Dimensionamento de Pessoal da Instituição e, por conseguinte, haja uma efetiva melhora na prestação de serviço ao público interno e externo.	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1455383	Plano de Logística Sustentável (ou equivalente) não se encontra instituído.	responsável adote as providências necessárias para a implantação do Plano de Logística Sustentável, visando atender as práticas de sustentabilidade recomendadas às instituições, para o atendimento às exigências normativas que regem a matéria.	PROGINST		ANALISADA	Conforme noticiado no site da Ufal, no link https://noticias.ufal.br/ufal/noticias/2023/6/semana-do-meio-ambiente-sinfra-elabora-o-plano-de-logistica-sustentavel , a Sinfra elaborou o Plano de Logística Sustentável. Recomendação implementada.							

1º SEM	23065.00833/2024-93	1455384	O Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS) não se encontra devidamente implementado, nos moldes do que disciplina a Portaria ME nº 232, de 02 de junho de 2020.	Que a Instituição adote as medidas necessárias para a implantação do SIADS, em cumprimento aos normativos institucionais que regem a matéria, em especial a Portaria nº 232/2020 do Ministério da Economia.	GR	NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-							
1º SEM	23065.00833/2024-93	1455385	Fragilidades nos controles preventivos e detectivos contra fraudes e conluios.	Que a unidade responsável adote as providências necessárias para a implantação dos dispositivos contra fraudes e conluios em compras e aquisições, visando atender as práticas seguras de contratações desta Universidade.	PROGINST		ANALISADA	REITERAR MONITORAMENTO								
1º SEM	23065.00833/2024-93	1455386	A política de gestão de riscos em compras e aquisições apresenta falhas de estruturação, sistematização e capacitação de pessoal.	Que a Universidade atue de forma a concluir a elaboração do Plano de Gestão de Riscos a nível institucional.	PROGINST		ANALISADA	Conforme consta no link https://ufal.br/ufal/institucional/comissoes-e-comites/comissao-de-gestao-de-riscos/normas/plano-de-riscos-2023.pdf/@@download/file/Plano%20de%20Riscos%202023.pdf , foi elaborado o Plano de Gestão de Riscos da Ufal para o ano de 2023. Recomendação								
1º SEM	23065.00833/2024-93	1477751	Ausência de manifestação a 59 deliberações expedidas pelo TCU.	Que o Gabinete Reitoral, juntamente com a Proginst, envide esforços para que sejam apresentadas respostas às deliberações constantes da Solicitação de Auditoria nº 011/2023/AG/UFAL (processo nº 23065.008192/2023-48; itens 9.2.3/A.2.2/1.7.2.2/9.2.5) para fins de atendimento às deliberações do TCU.	GR	NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.							

1º SEM	23065.00833/2024-93	1492651	Necessidade da adoção de procedimentos e controles internos disciplinando o fluxo de informações para a elaboração do Relatório de Gestão, a fim de proporcionar sua publicação no prazo.	Que a universidade estabeleça procedimentos e controles internos disciplinando o fluxo de informações para a elaboração do Relatório de Gestão, a exemplo de repositórios sistematizados para preenchimento em tempo real pelas unidades/setores da universidade, possibilitando à Proginst (ou outra unidade responsável pela elaboração da peça formadora da Prestação de Contas) o acesso ágil e tempestivo às informações, a fim de proporcionar a publicação do Relatório de Gestão no prazo.	PROGINST		ANALISADA	REITERAR MONITORAMENTO							
1º SEM	23065.00833/2024-93	1492653	Necessidade de ajustes na peça do Relatório de Gestão 2022.	Que seja inserida no Relatório de Gestão 2022 a mensagem do dirigente máximo da universidade.	PROGINST		ANALISADA	REITERAR MONITORAMENTO							
1º SEM	23065.00833/2024-93	1492655	Necessidade de ajustes na peça do Relatório de Gestão 2022.	Que na elaboração do próximo Relatório de Gestão (ano de 2023 e seguintes) a equipe técnica responsável utilize, na medida do possível, a Ferramenta de auto avaliação do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao.htm , ou outra que o TCU venha a disponibilizar, como instrumento de garantia da maior aderência possível da Prestação de Contas aos normativos aplicáveis.	PROGINST		ANALISADA	Considerando-se que na análise do Relatório de Gestão de 2023 foi constatado que não houve a utilização da Ferramenta de auto avaliação do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União, bem como considerando-se que no Relatório de Auditoria nº 003/2024 há recomendação semelhante, decide a Auditoria Geral cancelar o monitoramento.							

1º SEM	23065.00833/2024-93	1492656	Necessidade de ajustes na peça do Relatório de Gestão 2022.	<p>Que na elaboração do próximo Relatório de Gestão (ano de 2023 e seguintes) a equipe técnica responsável busque elaborar o referido Relatório atendendo aos itens abaixo indicados cujos conteúdos não foram localizados no Relatório de Gestão 2022:</p> <p>Item: 3. Principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos. Os links de "Normas do Relacionamento com as Fundações de Apoio" apontam para os projetos firmados com a Fundepes. O link de "Acesso para Hospital Universitário" aponta para o sítio eletrônico do HUPAA e não para o Contrato de Gestão.</p> <p>Item: 4. organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros). Não constam no organograma os comitês.</p> <p>Item: 10. Principais riscos identificados que podem afetar a capacidade de a</p>	PROGINST		ANALISADA	<p>Considerando-se que na análise do Relatório de Gestão de 2023 foi constatado que não houve a utilização da Ferramenta de auto avaliação do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União, bem como considerando-se que no Relatório de Auditoria nº 003/2024 há recomendação semelhante, decide a Auditoria Geral cancelar o monitoramento.</p>			<p>Através do Despacho nº 016/2024/AG/UFAL, foi informado que "(...)3. No Plano Anual de Auditoria Interna (Paint), encaminhado ao Conselho Universitário por meio do OFÍCIO Nº 361 / 2023 - CG (11.00.43.37) - Nº do Protocolo: 23065.048038/2023-17, contém a previsão de execução da atividade de auditoria classificada como Ação Global AG013/2024 cujo objetivo é "Avaliar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, especialmente quanto a criação, gestão e fiscalização de documentos relacionados à tecnologia da informação, atendimento das necessidades institucionais, infraestrutura de</p>	ANALISADA	ATENDIDA
--------	---------------------	---------	---	--	----------	--	-----------	---	--	--	---	-----------	----------

1º SEM	23065.00833/2024-93	1531940	Identificação de ocorrência de Restrição Contábil 315 – Ausência da conformidade de Registro de Gestão.	Diante da relevância da realização da conformidade de registro de gestão, recomenda-se que sejam priorizadas medidas visando restabelecer a quantidade de servidores do setor necessários para a realização das atividades contábeis compatíveis com as demandas da Instituição.	DCF	Atraves do DESPACHO Nº 70 / 2024 - DG (11.00.43.11.01), o DCF emitiu a seguinte manifestação: " Cumprimentando-a cordialmente, esclarecemos que a conformidade de gestão é realizada diariamente e faz parte do fluxo do processo de pagamento, ou seja, nenhum processo é pago sem a conformidade. A Restrição Contábil 315 ocorreu pela ausência do comando no SIAFI, que basicamente é registrar que a conformidade foi feita. Informamos que para não termos mais a Restrição Contábil 315, o comando no SIAFI será redundante, dois servidores farão, a saber: JOSE DE ALMEIDA SA FILHO ALAN SOUZA DA SILVA."	ANALISADA	IMPLEMENTADA							
1º SEM	23065.00833/2024-93	1532659	Identificação de dificuldades no cumprimento de metas estabelecidas no PDI institucional para o período de 2019 a 2023, referente a ações de extensão, de competência do Proex, considerando a iminência do término do prazo estabelecido para a realização das ações programadas.	Que a Proex concentre os esforços necessários para atingir o objetivo traçado nas ações, considerando o período restante de vigência do PDI.	PROEX	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011663/2024-86, consta como tramitado à PROEX, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1532660	Dados divergentes entre o que consta no texto do PDI e os dados registrados no Módulo de Extensão do SIGAA.	Que sejam adotadas medidas necessárias para corrigir eventuais distorções de dados e informações constantes nos registros públicos, tendo em vista a necessidade de garantir a confiabilidade de todas as informações registradas e disponibilizadas por instituições públicas, nos meios de comunicação e ao público em geral.	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						

1º SEM	23065.00833/2024-93	1535899	A UFAL não cumpriu com a Meta Geral estabelecida no PDI 2019-2023 no que se refere a ampliação em 18 Cursos de Graduação até o final do ano de 2023.	Que a gestão superior da Ufal envie esforços nas ações junto ao Ministério da Educação (MEC) no sentido de obter liberação de recursos com a finalidade de aumentar o quantitativo dos cursos de graduação da instituição, a fim de que se aproxime, o máximo possível, do atingimento da meta geral prevista no PDI	GR	NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1535901	Carência do corpo docente e de técnicos administrativos nas Unidades Acadêmicas auditadas impacta/afeta negativamente no funcionamento dos cursos de graduação da instituição.	Que a gestão superior da Ufal continue enviando esforços junto ao Ministério da Educação (MEC) na política anual de apresentação das propostas de ampliação/expansão no seu quadro de Servidores Ativos (Docentes e Técnicos), a fim de que haja uma melhora considerável no funcionamento das atividades administrativas/pedagógicas das Unidades Acadêmicas na	GR	NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						
1º SEM	23065.00833/2024-93	1547745	57 (cinquenta e sete) recomendações monitoradas pela Auditoria Geral constam em fase de atendimento/implementação e/ou aguardando recursos (recurso humanos ou financeiros) ou procedimentos administrativos internos ou dos órgãos de controle externos para serem atendidas.	Que o Gabinete Reitoral expeça ofício às unidades auditadas solicitando que enviem esforços contínuos e suficientes para que as recomendações de auditoria sejam atendidas em sua integralidade, pois, através de tal pleito, busca-se efetivar a política de melhoria contínua na prestação do serviço educacional no âmbito do ensino, pesquisa e extensão desta universidade e, conseqüentemente, à promoção do bem estar e satisfação de seus servidores, discentes, prestadores de serviços e demais usuários e	GR	NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.						

1º SEM	23065.00833/2024-93	1567249	Ausência de Resolução aprovando o Paint 2024.	Que o Magnífico Reitor aprove, por meio de Resolução ad referendum, a proposta do Paint 2024 encaminhada através do OFÍCIO Nº 361 / 2023 - CG (11.00.43.37) – Processo nº 23065.048038/2023-17, remetendo a referida Resolução e o Paint 2024 ao Consuni para posterior análise e deliberação.	GR	Foi publicada a RESOLUÇÃO Nº 38/2024-CONSUNI/UFAL, de 05 de março de 2024, disponibilizada no endereço eletrônico https://ufal.br/transparencia/relatorios/auditoria/plano-anual-de-auditoria-interna-da-ufal-paint/rco_n_38_de_05_03_2024_e_paint_2024.pdf/view	ANALISADA	IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.							
1º SEM	23065.00833/2024-93	1590111	Dificuldades estruturais e financeiras impactam significativamente a execução de atividades acadêmicas de graduação.	Que a gestão da Ufal priorize, na medida do possível, apesar das restrições orçamentárias estabelecidas pela União a cada ano nas IFES, investimentos na aquisição de equipamentos e manutenção dos laboratórios do IQB, a fim de que a referida unidade acadêmica auditada possa alcançar de forma satisfatória a excelência do ensino, pesquisa e extensão, fatores estes fundamentais para o alcance dos objetivos Institucionais.	GR	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	O processo 23065.011656/2024-84, consta como tramitado ao GRI, sem devolução à AG, conforme consulta no SIPAC realizada em 08/08/2024; impossibilitando o apensamento ao processo principal nº 23065.008344/2024-93.							
1º SEM	23065.00833/2024-93	1590112	Identificação de fiação exposta no teto dos laboratórios do IQB, representando riscos aos seus usuários.	Que a gestão da Ufal, em caráter de urgência, adote providências junto à Superintendência de Infraestrutura (Sinfra) no sentido de resolver a situação da fiação exposta no teto dos laboratórios do IQB.	SINFRA	Atraves do DESPACHO Nº 117 / 2024 - SINFRA, o superintendente informou que:"O serviço foi solicitado pelo IQB no dia 20/05/2024, por meio da requisição de manutenção nº 3314/2024 (SIPAC), tendo sido executado no mesmo dia."	ANALISADA	IMPLEMENTADA								

1º SEM	23065.00833/2 024-93	1590113	Capelas de exaustão funcionando de forma precária dentro dos laboratórios do IQB.	Que a gestão da Ufal junto ao Sinfra adote as providências cabíveis, a fim de melhorar a contento o funcionamento das Capelas de Exaustão dos laboratórios de ensino do IQB.	SINFRA	<p>Através do DESPACHO Nº 117 / 2024 - SINFRA, o superintendente informou que: "O contrato 16/2023 tem previsão de um técnico em eletrônica, porém não houve orçamento para a contratação desse posto. Portanto, para atendimento da presente demanda, a PROGINST deve autorizar a contratação do técnico em eletroeletrônica para conserto dos equipamentos do Campus A.C. Simões. Assim sendo, recomendamos que o presente apontamento seja redirecionado à PROGINST.</p> <p>É importante destacar, no entanto, que não identificamos no SIPAC qualquer solicitação por parte do IQB para resolução da presente demanda. Por essa razão, iremos orientar a direção daquela Unidade para que providencie a respectiva requisição de manutenção no sistema para registro e planejamento de</p>	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	NO PROXIMO MONITORAMENTO . 2024.2, REMETER À S.A PARA A PROGINST E/OU IQB.						
--------	-------------------------	---------	---	--	--------	--	-----------	------------------	--	--	--	--	--	--	--

1º SEM	23065.00833/2024-93	1590114	Existência de equipamentos importantes, a exemplo do Compressor Aspirador, chapa agitador magnético e estufa de secagem e esterilização quebrados no laboratório de ensino do IQB, componentes necessários nas aulas práticas.	Que a gestão da Ufal junto a Sinfra adote providências, a fim de solucionar o conserto dos referidos equipamentos.	SINFRA	<p>Através do DESPACHO Nº 117 / 2024 - SINFRA, o superintendente informou que: "O contrato 16/2023 tem previsão de um técnico em eletrônica, porém não houve orçamento para a contratação desse posto. Portanto, para atendimento da presente demanda, a PROGINST deve autorizar a contratação do técnico em eletroeletrônica para conserto dos equipamentos do Campus A.C. Simões. Assim sendo, recomendamos que o presente apontamento seja redirecionado à PROGINST.</p> <p>É importante destacar, no entanto, que não identificamos no SIPAC qualquer solicitação por parte do IQB para resolução da presente demanda. Por essa razão, iremos orientar a direção daquela Unidade para que providencie a respectiva requisição de manutenção no sistema para registro e planejamento de</p>	ANALISADA	NÃO IMPLEMENTADA	NO PROXIMO MONITORAMENTO . 2024.2, REMETER À S.A PARA A PROGINST E/OU IQB.						
--------	---------------------	---------	--	--	--------	--	-----------	------------------	--	--	--	--	--	--	--